Diário Oficial

Edição Extra nº 1613 – 584 | Terça-feira, 12 de julho de 2022 | Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.

Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Certificado Digital acesse
https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

FABIO MEDEIROS DE FREITAS:95433449068

Assinado de forma digital por FABIO MEDEIROS DE FREITAS:95433449068
Dados: 2022.07.12 16:14:04 -03'00'

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 5.257, DE 25 DE MAIO DE 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.516.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 1.516.000,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2008-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – pessoal Civil 50.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2020-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – pessoa Jurídica 4.000,00

2021-MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA SECRETARIA
339030.00.00-Material de Consumo 15.000,00

2050-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 10.000,00

2207-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
339030.00.00-Material de Consumo 28.000,00

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2025-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS ENS INF
339030.00.00-Material de Consumo 425.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 220.000,00

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
2071-MELHORIA DAS VIAS URBANAS
339030.00.00-Material de Consumo 20.000,00

0902-COORDENDORIA DE LOGÍSTICA
2106-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
339030.00.00-Material de Consumo 20.000,00
449052.00.00-Equipamento e material de Permanente 50.000,00

1000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2108-SERVIÇOS DE TRÂNSITO
339030.00.00-Material de Consumo 30.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES
2092-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 50.000,00

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
1402-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
2404-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CANIL MUNICIPAL
339030.00.00-Material de Consumo 62.000,00

9000-ENCARGOS GERAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0010-SENTENÇAS JUDICIAIS
339091.00.00-Sentenças Judiciais 267.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações:

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2008-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
319113.00.00-Contribuições Patronais 50.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2019-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 28.000,00

2020-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 4.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

2021-MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA SECRETARIA
449051.00.00-Obras e Instalações 15.000,00

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

EDIÇÃO EXTRA

2025-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS ENS INF
449051.00.00-Obras e Instalações 645.000,00

0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
2071-MELHORIA DAS VIAS URBANAS
449051.00.00-Obras e Instalações 20.000,00

1000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
1014-HABITAÇÃO
449061.00.00-Aquisição de Imóveis 50.000,00

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
1402-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
2404-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CANIL MUNICIPAL
339040.00.00-Serviços Tecnologia da Informação 7.000,00
449051.00.00-Obras e Instalações 45.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 10.000,00

9000-ENCARGOS GERAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0010-SENTENÇAS JUDICIAIS
469091.00.00-Sentenças Judiciais 50.000,00

0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.99.00-Reserva de Contingência 587.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Portaria n° 14.866/2021

EVANDRO AGIZ HEBERLE, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO JERÔNIMO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2022, à servidora GILDA MARIA GONCALVES DA SILVA, matrícula 2726, identidade funcional 2726, cargo de Atendente de Unidade Sanitária, padrão 3, classe F, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.007,26 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal n° 658 de 1994, art. 1°; 29% referente a 29 anuênios - Lei Municipal n° 1875 de 2001, art. 86 a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de São Jerônimo e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.867, DE 12 DE JULHO DE 2022

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DO SERVIDOR MUNICIPAL FÁBIO MEDEIROS DE FREITAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001;

Resolve:
Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares do servidor, **Fábio Medeiros de Freitas**, Cargo – Assessor Técnico Superior, Matricula - nº 13.160, concedidas pela Portaria nº 14.846, de 28 de junho de 2022, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 11/07/2022.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

EDIÇÃO EXTRA